



GOVERNO MUNICIPAL
BALSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 054/2023

“Dá denominação em Viaduto Rodoviário localizado no Km ferroviário Km 231+807,00m e dá outras providências.”

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**,
Prefeito Municipal de **Balsamo**, Comarca de **Mirassol**,
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições Legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Viaduto Rodoviário localizado Km ferroviário Km 231+807,00m, perímetro urbano do município de Balsamo passará a denominar-se **“VIADUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.”**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 29 de agosto de 2023.


Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 054/2023

**Senhor Presidente
Senhores Vereadores**

O presente Projeto de Lei visa dar denominação ao Viaduto Rodoviário localizado no Km ferroviário Km 231+807,00m, perímetro urbano do município de Balsamo, de “**VIADUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA**”, conforme apelo da comunidade católica do município, que busca homenagear a Padroeira do Brasil.

Ressalto que o pedido atende o artigo 138 da Lei Municipal nº1061, de 7 de julho de 1987, que estabelece que para os logradouros públicos, serão dados, preferentemente, nomes que se relacionam com os fatos do município ou da história da pátria.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Gerales”, 29 de agosto de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal